



Comissão Executiva do Plano Diretor - CEPD

RESOLUÇÃO Nº 31 DE 28/08/2024

Deliberada na reunião da CEPD em:

28/08/2024 – 193ª/2024

Considerando:

- I. As atribuições da CEPD, estabelecidas conforme Artigo 101 do Plano Diretor de Betim – Lei Complementar nº 07 de 28/12/2018;
- II. Casos omissos relativos à legislação urbanística poderão ser deliberados pela CEPD, conforme Artigo 116 do Plano Diretor de Betim – Lei Complementar nº 07 de 28/12/2018;
- III. Que consta na Lei Municipal 7.371, publicada em 05 de outubro de 2023, tanto no Anexo I como no Anexo II a descrição de atividade "Clínica", enquadrando obrigatoriedade de EIV Completo e também EIV Simplificado para o mesmo tipo de atividade.
- IV. Que na 191ª Reunião da CEPD foi apresentado Parecer Técnico elaborado pela SEIV-SORTEH em que a Comissão aprovou a sugestão para elaboração de uma Resolução retificando a inconsistência apresentada na Lei 7.371/2023;
- V. A constatação, por parte da SEIV/SORTEH, de que essa retificação se faz pertinente e necessária à celeridade, objetividade e assertividade da análise de processos de competência desta Seção e Secretaria.

Fica aprovada a presente RESOLUÇÃO pela Comissão Executiva do Plano Diretor – CEPD, referente à Retificação do Anexo II da Lei Municipal 7.371/2023, como apresentado a seguir:

1. No Anexo I e Anexo II da Lei Municipal 7.371, publicada em 05 de outubro de 2023, constam nas colunas de descrição de atividades, a descrição de atividade de *Clínica*, como transcrito a seguir:



ANEXO I
TABELA DE ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS DE IMPACTO PASSÍVEIS DE EIV COMPLETO

item	Descrição do empreendimento ou atividade	Modalidades		Manifestações, pareceres ou projetos específicos (com ART/RRT) complementares exigidos					
		Em quaisquer situações	Quando área utilizada pela atividade for igual ou superior a 950 m ²	Manifestação Concessionária pública de energia elétrica	Manifestação Concessionária pública de Água e Esgoto	Parecer de órgão Municipal de Trânsito	Projeto de Isolamento Acústico com ART/RRT	Parecer de órgão Municipal de Saúde ou Vigilância Sanitária	Parecer de órgão Municipal de Educação
11	Clinicas Médicas - Todas de iniciativa Privada		X	X	X	X		X	

ANEXO II
TABELA DE ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS DE IMPACTO PASSÍVEIS DE EIV SIMPLIFICADO

item	Descrição do empreendimento ou atividade	Manifestações, pareceres ou projetos específicos (com ART/RRT) complementares exigidos					
		Manifestação Concessionária pública de energia elétrica	Manifestação Concessionária pública de Água e Esgoto	Parecer de órgão Municipal de Trânsito	Projeto de Isolamento Acústico com ART/RRT	Parecer de órgão Municipal de Saúde ou Vigilância Sanitária	Parecer de órgão Municipal de Educação
12	Clinicas, laboratórios, postos unidades e demais serviços relacionados à saúde - Todos de iniciativa privada - com área utilizada a partir de 950m ²	X	X	X		X	

2. Retificação do Anexo II da Lei Municipal 7.371/2023, aprovada, como descrito a seguir:

ANEXO II
TABELA DE ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS DE IMPACTO PASSÍVEIS DE EIV SIMPLIFICADO

Item	Descrição do empreendimento ou atividade	Manifestações, pareceres ou projetos específicos (com ART/RRT) complementares exigidos					
		Manifestação Concessionária pública de energia elétrica	Manifestação Concessionária pública de Água e Esgoto	Parecer de órgão Municipal de Trânsito	Projeto de Isolamento Acústico com ART/RRT	Parecer de órgão Municipal de Saúde ou Vigilância Sanitária	Parecer de órgão Municipal de Educação
12	Laboratórios, postos unidades e demais serviços relacionados à saúde - Todos de iniciativa privada - com área utilizada a partir de 950m ²	X	X	X		X	

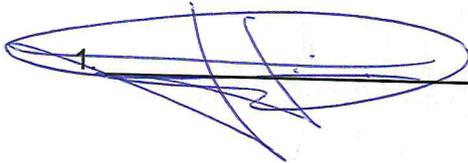
3. Aprovada a manutenção na exigência de apresentação de EIV Completo para a atividade Clínicas Médicas - Quando área utilizada pela atividade for igual ou superior a 950 m², conforme Anexo I da Lei Municipal 7.371/2023.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Betim, 28 de agosto de 2024.

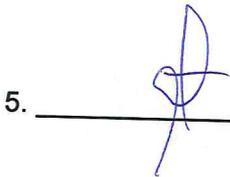
Assinatura dos membros presentes:

1. 

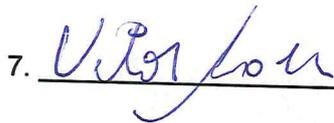
2. 

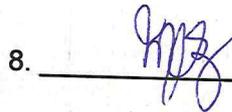
3. 

4. 

5. 

6. 

7. 

8. 

9. _____

10. _____

11. _____

12. _____

